



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 17256/22

EXERCÍCIO: 2022
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Monte Horebe
DATA DE ENTRADA: 24/02/2022
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA PARA IMPLANTAÇÃO, PERSONALIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO PORTAL MODELO E DO SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO (SAPL) NA PLATAFORMA "INTERLEGIS" DISPONIBILIZADA PELO SENADO FEDERAL, EXCLUSIVAMENTE EM SOFTWARE LIVRE, NA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE - PB.
INTERESSADOS: Marcio Jose Nogueira



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE
GABINETE DO PRESIDENTE**

Monte Horebe - PB, 05 de Janeiro de 2022.


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV00002/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA PARA IMPLANTAÇÃO, PERSONALIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO PORTAL MODELO E DO SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO (SAPL) NA PLATAFORMA "INTERLEGIS" DISPONIBILIZADA PELO SENADO FEDERAL, EXCLUSIVAMENTE EM SOFTWARE LIVRE, NA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE - PB; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- JOAO MANOEL DIAS DE SOUSA NETTO 08581253407.
40.834.503/0001-87
Valor: R\$ 17.520,00

Publique-se e cumpra-se.



MARCIO JOSE NOGUEIRA
Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE
GABINETE DO PRESIDENTE**

Monte Horebe - PB, 05 de Janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00002/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA PARA IMPLANTAÇÃO, PERSONALIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO PORTAL MODELO E DO SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO (SAPL) NA PLATAFORMA "INTERLEGIS" DISPONIBILIZADA PELO SENADO FEDERAL, EXCLUSIVAMENTE EM SOFTWARE LIVRE, NA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE - PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- JOAO MANOEL DIAS DE SOUSA NETTO 08581253407.

40.834.503/0001-87

Valor: R\$ 17.520,00

Publique-se e cumpra-se.

MARCIO JOSE NOGUEIRA
Presidente



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 24/02/2022 às 20:34:26 foi protocolizado o documento sob o Nº 17256/22 da subcategoria Licitações , exercício 2022, referente a(o) Câmara Municipal de Monte Horebe, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Marcio Jose Nogueira.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Monte Horebe

Número da Licitação: 00002/2022

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 05/01/2022

Responsável pela Homologação: Câmara Municipal de Monte Horebe

Modalidade: Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 17.520,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA PARA IMPLANTAÇÃO, PERSONALIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO PORTAL MODELO E DO SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO (SAPL) NA PLATAFORMA "INTERLEGIS" DISPONIBILIZADA PELO SENADO FEDERAL, EXCLUSIVAMENTE EM SOFTWARE LIVRE, NA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE - PB.

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 14

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 17.520,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): JOÃO MANOEL DIAS DE SOUSA NETTO 08581253407

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 40.834.503/0001-87

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	a705d5aef9e02feadc08b04bb0628fbb

João Pessoa, 24 de Fevereiro de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE
GABINETE DO PRESIDENTE

Monte Horebe - PB, 05 de Janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Marcio Jose Nogueira, Preidente, como **Gestor** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00002/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA PARA IMPLANTAÇÃO, PERSONALIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO PORTAL MODELO E DO SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO (SAPL) NA PLATAFORMA "INTERLEGIS" DISPONIBILIZADA PELO SENADO FEDERAL, EXCLUSIVAMENTE EM SOFTWARE LIVRE, NA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE - PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

MARCIO JOSE NOGUEIRA
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO EM VÍDEO E ÁUDIO DAS SEÇÕES SEMANAIS E OUTROS EVENTOS DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO EM VÍDEO E ÁUDIO DAS SEÇÕES SEMANAIS E OUTROS EVENTOS DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monte Horebe: 1001 Recursos Ordinários 3390.00 Aplicações Diretas 4490.00 Aplicações Diretas 000008 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 000009 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00003/2022 - 17.02.22 - WASHINGTON CAVALCANTE DE LUCENA 12723190404 - R\$ 9.900,00.

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:E314BAA6

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00001/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO EM VÍDEO E ÁUDIO DAS SEÇÕES SEMANAIS E OUTROS EVENTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO EM VÍDEO E ÁUDIO DAS SEÇÕES SEMANAIS E OUTROS EVENTOS DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Câmara Municipal. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 17/02/2022.

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:DB854C4F

CÂMARA MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2022 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO EM VÍDEO E ÁUDIO DAS SEÇÕES SEMANAIS E OUTROS EVENTOS DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO EM VÍDEO E ÁUDIO DAS SEÇÕES SEMANAIS E OUTROS EVENTOS DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WASHINGTON CAVALCANTE DE LUCENA 12723190404 - R\$ 9.900,00.

Monte Horebe - PB, 17 de Fevereiro de 2022

MARCIO JOSE NOGUEIRA

Presidente

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:AE546822

CÂMARA MUNICIPAL

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00001/2022 -

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00001/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO EM VÍDEO E ÁUDIO DAS SEÇÕES SEMANAIS E OUTROS EVENTOS DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE; DESIGNO os servidores Marcio Jose Nogueira, Preseidente, como Gestor; e Raissa Dias Cavalcante, Assesossora de Imprensa, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00001/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Monte Horebe - PB, 17 de Fevereiro de 2022

MARCIO JOSE NOGUEIRA

Presidente

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:9D618F1B

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA PARA IMPLANTAÇÃO, PERSONALIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO PORTAL MODELO E DO SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO (SAPL)

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA PARA IMPLANTAÇÃO, PERSONALIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO PORTAL MODELO E DO SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO (SAPL) NA PLATAFORMA "INTERLEGIS" DISPONIBILIZADA PELO SENADO FEDERAL, EXCLUSIVAMENTE EM SOFTWARE LIVRE, NA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monte Horebe: 3.3.30.35.01– SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1001 Recursos Ordinários 3390.00 Aplicações Diretas 4490.00 Aplicações Diretas 000008 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 000009 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 05/01/2022. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00004/2022 - 05.01.22 - JOAO MANOEL DIAS DE SOUSA NETTO 08581253407 - R\$ 17.520,00.

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:64FDD1AF

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00002/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA PARA IMPLANTAÇÃO, PERSONALIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO PORTAL MODELO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00002/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA PARA IMPLANTAÇÃO, PERSONALIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO PORTAL MODELO E DO SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO (SAPL) NA PLATAFORMA "INTERLEGIS" DISPONIBILIZADA PELO SENADO FEDERAL, EXCLUSIVAMENTE EM SOFTWARE LIVRE, NA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Câmara Municipal. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 05/01/2022.

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:081CCD4E

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00002/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA PARA
IMPLANTAÇÃO, PERSONALIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO
PORTAL MODELO E DO SISTEMA DE APOIO AO
PROCESSO LE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00002/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA PARA IMPLANTAÇÃO, PERSONALIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO PORTAL MODELO E DO SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO (SAPL) NA PLATAFORMA "INTERLEGIS" DISPONIBILIZADA PELO SENADO FEDERAL, EXCLUSIVAMENTE EM SOFTWARE LIVRE, NA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOAO MANOEL DIAS DE SOUSA NETTO 08581253407 - R\$ 17.520,00.

Monte Horebe - PB, 05 de Janeiro de 2022

MARCIO JOSE NOGUEIRA
Presidente

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:84D4A467

CÂMARA MUNICIPAL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00002/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA PARA
IMPLANTAÇÃO, PERSONALIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO
PORTAL MODELO E DO SISTEMA DE APOIO AO
PROCESSO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00002/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA PARA IMPLANTAÇÃO, PERSONALIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO PORTAL MODELO E DO SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO (SAPL) NA PLATAFORMA "INTERLEGIS" DISPONIBILIZADA PELO SENADO FEDERAL, EXCLUSIVAMENTE EM SOFTWARE LIVRE, NA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE – PB; DESIGNO os servidores Marcio Jose Nogueira, Preseidente, como Gestor; e Raissa Dias Cavalcante, Assesossora de Imprensa, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação

nº DV00002/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Monte Horebe - PB, 05 de Janeiro de 2022

MARCIO JOSE NOGUEIRA
Presidente

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:2410C2DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2022 - DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE
NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE
PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS
(COVID-19)

Decreto nº 005/2022, de 16 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os estudos científicos e avaliações mais atualizadas sobre a disseminação e os efeitos da pandemia do COVID 19, por meio do resultado de estudos divulgados em 26/03/2020, pelo *Imperial College of London*, que apresentou os números previstos para os desfechos da pandemia em todos os países, nos cenários sem intervenção, com mitigação, e com supressão;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.304/2020, de 12 de junho de 2020, que adotou o Plano Novo Normal Paraíba, com recomendações a todos os municípios paraibanos, conforme classificação em quatro estágios a serem denominados por bandeiras nas cores vermelho, laranja, amarelo e verde, que correspondem a diferentes graus de restrição de serviços e atividades, sendo a bandeira amarela a indicada para este Município, que se caracteriza pelo nível de mobilidade reduzida;

CONSIDERANDO a necessidade de se criar mecanismos eficazes para prevenção e combate à disseminação da referida doença e que há alternativas que permitem a prevenção e combate à disseminação do vírus, de forma a garantir um **mínimo equilíbrio social e econômico**;

CONSIDERANDO que o poder público tem a obrigação de buscar medidas equilibradas de proteção dos indivíduos, em todos os aspectos, proteção social e econômica;

CONSIDERANDO a possibilidade de conscientização da população para cooperação ampla na adoção das medidas de biossegurança a serem praticadas por toda a sociedade;

CONSIDERANDO que é dever do governo municipal garantir as políticas públicas de saúde em prevenção e redução de riscos de doenças e agravamentos nos moldes do art. 196, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o compromisso da sociedade em seguir todas as medidas de segurança para prevenção e combate à referida doença, bem como a grande oportunidade de evolução na consciência coletiva em relação às medidas de higiene coletiva e individual, algo que até então não tinha muita importância para grande maioria da população brasileira;

CONSIDERANDO que o Governador do Estado, através do Decreto 42.264/2022, adotou novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção do contágio pelo novo coronavírus (COVID-19);



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA Nº DV00002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220105DV00002

CONTRATO Nº: 00004/2022-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE E JOAO MANOEL DIAS DE SOUSA NETTO 08581253407, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Câmara Municipal de Monte Horebe - Rua Presidente Medice, 22 - Centro - Monte Horebe - PB, CNPJ nº 02.348.066/0001-00, neste ato representada pelo Presidente Marcio Jose Nogueira, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Sousa, SN - Terreo - Centro - Monte Horebe - PB, CPF nº 022.982.214-21, Carteira de Identidade nº 2053562 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado JOAO MANOEL DIAS DE SOUSA NETTO 08581253407 - 10 R PEDRO GONDIM, SN - CENTRO - MONTE HOREBE - PB, CNPJ nº 40.834.503/0001-87, neste ato representado por João Manoel Dias de Sousa Netto., Brasileiro, Casado, Empresario, residente e domiciliado na Rua Pedro Gondim, SN, Terreo - Centro - Monte Horebe - PB, CPF nº 085.812.534-07, Carteira de Identidade nº 3535043 2ª VIA SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00002/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA PARA IMPLANTAÇÃO, PERSONALIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO PORTAL MODELO E DO SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO (SAPL) NA PLATAFORMA "INTERLEGIS" DISPONIBILIZADA PELO SENADO FEDERAL, EXCLUSIVAMENTE EM SOFTWARE LIVRE, NA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE - PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00002/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 17.520,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA PARA IMPLANTAÇÃO, PERSONALIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO PORTAL MODELO E DO SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO (SAPL) NA PLATAFORMA "INTERLEGIS" DISPONIBILIZADA PELO SENADO FEDERAL, EXCLUSIVAMENTE EM SOFTWARE LIVRE, NA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE - PB.	MES	12	1.460,00	17.520,00
Total:					17.520,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Monte Horebe:

3.3.30.35.01- SERVIÇOS DE CONSULTORIA

1001 Recursos Ordinários

3390.00 Aplicações Diretas

4490.00 Aplicações Diretas

000008 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

000009 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 2 (dois) dias;

b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até 05/01/2022, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de ..

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Monte Horebe - PB, 05 de Janeiro de 2022.

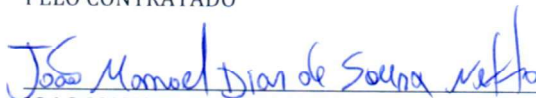
TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



MARCIO JOSE NOGUEIRA
Presidente
022.982.214-21

PELO CONTRATADO



JOAO MANOEL DIAS DE SOUSA NETTO 08581253407
JOÃO MANOEL DIAS DE SOUSA NETTO.
085.812.534-07

James Antônio M. Sousa
059523.244-28.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE
GABINETE DO PRESIDENTE

Monte Horebe - PB, 05 de Janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Raissa Dias Cavalcante, Assesora de Imprensa, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00002/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA PARA IMPLANTAÇÃO, PERSONALIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO PORTAL MODELO E DO SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO (SAPL) NA PLATAFORMA "INTERLEGIS" DISPONIBILIZADA PELO SENADO FEDERAL, EXCLUSIVAMENTE EM SOFTWARE LIVRE, NA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE - PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

MARCIO JOSE NOGUEIRA
Presidente

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JOAO MANOEL DIAS DE SOUSA NETTO 08581253407

Nome do Empresário

JOAO MANOEL DIAS DE SOUSA NETTO

Nome Fantasia

CAMARA TRANSPARENTE

Capital Social

60.000,00

Número Identidade

3535043

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PB

CPF

085.812.534-07

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

12/02/2021

Número de Registro

CNPJ

40.834.503/0001-87

Endereço Comercial

CEP

58950-000

Logradouro

10A RUA PEDRO GONDIM

Número

SN

Bairro

CENTRO

Município

MONTE HOREBE

UF

PB

Atividades

Data de Início de Atividades

12/02/2021

Forma de Atuação

Internet, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Atividade Principal (CNAE)

95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Ocupações Secundárias

Instrutor(a) de informática, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

85.99-6/03 - Treinamento em informática

Digitador(a) independente

82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Instalador(a) de painéis publicitários, independente

43.29-1/01 - Instalação de painéis publicitários

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Comerciante independente de equipamentos para escritório

47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Comerciante independente de discos, cds, dvds e fitas

47.62-8/00 - Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

informática

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME81935515

Número do Identificador
40834503000187

Data de Emissão
20/01/2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAO MANOEL DIAS DE SOUSA NETTO 08581253407
CNPJ: 40.834.503/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:23:27 do dia 23/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2022.

Código de controle da certidão: **3697.A7F5.F8FD.CCEC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE
CNPJ 08.924.011/0001-70
 Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - CEP 58.950-000 - Monte Horebe/PB
 (83) 3492-1032 sic@montehorebe.pb.gov.br www.montehorebe.pb.gov.br

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CIM RELATIVOS AO CADASTRO DO ECONÔMICO

Documento: 01/03/2021 Emissão: 12/11/2021 Validade: 12/12/2021 Processo:

DADOS DO ECONÔMICO

Nome: CAMARA TRANSPARENTE

Detalhamento:

CPF/ CNPJ: 40.834.503/0001-87

Insc. Estadual:

Insc. Municipal: 1629

Logradouro: 10 Pedro Gondim

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

CEP: 58950-000

Distrito:

Município: MONTE HOREBE

UF: PB

Ativid. principal: 42.1 - Outros tipos de estabelecimentos comerciais ou prestação de serviços não especificados - Pequeno porte.

CERTIDÃO

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO DE DADOS DO ECONÔMICO, por constarem em nossos registros o cadastro da Pessoa (física ou jurídica) que explora de atividade econômica no município. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, de efetuar qualquer correção, que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo.

Este documento está abrangendo penas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

Quebrângulo/Alagoas, quinta-feira, 20 de janeiro de 2022.

Autenticação Mecânica



06425120220210000002402202100000040834503000187342

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO

www.Quebrangulo.al.gov.br/contribuinte

UTILIZANDO O CÓDIGO 162230554



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE
CNPJ 08.924.011/0001-70
 Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - CEP 58.950-000 - Monte Horebe/PB
 (83) 3492-1032 sic@montehorebe.pb.gov.br www.montehorebe.pb.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 6/2022

Liberada: 20/01/2022

Validade: 21/03/2022

Processo: Não informado

Dados do contribuinte:

Nome: JOAO MANOEL DIAS DE SOUSA NETTO 08581253407

CPF/CNPJ: 40.834.503/0001-87

Endereço: Rua 10 Pedro Gondim, nº 5N
 Centro - Monte Horebe - Paraíba - CEP 58950-000

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, certificamos para que produza os jurídicos e legais efeitos, por NÃO constar lançamentos pendentes de baixa em nossos registros, de natureza tributária ou não tributária, inscritos ou não na Dívida ativa do município.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de constituir novos créditos tributários provenientes de impostos, taxas, contribuições, tarifas, infrações, encargos e outras importâncias que venham a serem apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos períodos abrangidos nesta certidão.

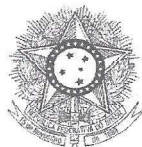
Este documento refere-se exclusivamente ao sujeito passivo supracitado, afim de prova de situação e regularidade fiscal, e sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade e qualquer rasura ou emenda o invalidará.



Autenticidade deste documento poderá ser confirmada na internet com QRcode ou no endereço:
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/#autenticidade>

Tipo de documento: Certidão

Código do documento: 1864590979



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO MANOEL DIAS DE SOUSA NETTO 08581253407 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.834.503/0001-87

Certidão n°: 2204291/2022

Expedição: 20/01/2022, às 13:32:14

Validade: 18/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO MANOEL DIAS DE SOUSA NETTO 08581253407 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.834.503/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.834.503/0001-87

Razão Social: JOAO MANOEL DIAS DE SOUSA NETTO 08581253407

Endereço: RUA PEDRO GONDIM SN / CENTRO / MONTE HOREBE / PB / 58950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2021 a 28/01/2022

Certificação Número: 2021123002534008925409

Informação obtida em 20/01/2022 13:30:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 40.834.503/0001-87

Razão Social: JOÃO MANOEL DIAS DE SOUSA NETTO 08581253407

Nome Fantasia: JOAO MANOEL DIAS DE SOUSA NETTO 08581253407

Certidão emitida às 13:34 de 20/01/2022.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: SISCOM, SISCOMW, PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **mXAK.wMzf**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



CERTIDÃO

CÓDIGO: A061.1438.7842.AFC1

Emitida no dia 20/01/2022 às 13:12:22

Nome Empresarial:

JOAO MANOEL DIAS DE SOUSA NETTO 08581253407

Endereço:

PEDRO GONDIM

Número:

SN

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

MONTE HOREBE

CEP:

58950-000

Inscr. Estadual:

16.411.805-5

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

40.834.503/0001-87

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Documento	Data de emissão	Data da validade	Processo
67/2021	23/08/2021	21/03/2022	

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	CPF / CNPJ	Data de constituição
1629		40.834.503/0001-87	12/02/2021

Nome / Razão social
JOAO MANOEL DIAS DE SOUSA NETTO 08581253407

Nome fantasia
CAMARA TRANSPARENTE

Endereço do contribuinte
Rua 10 Pedro Gondim, SN
Centro - Monte Horebe/Paraíba - CEP 58950-000

Horário de funcionamento	Regime de tributação	Tipo de fornecedor
---	Simples nacional	Normal

ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)

95.1.1-8.00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Principal
82.1.9-9.99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não	Secundária
85.9.9-6.03	Treinamento em informática	Secundária
43.2.9-1.01	Instalação de painéis publicitários	Secundária
47.5.3-9.00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e	Secundária
47.5.2-1.00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	Secundária
47.5.1-2.01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informática	Secundária
47.6.2-8.00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	Secundária
47.8.9-0.07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	Secundária

DADOS COMPLEMENTARES

Atividade econômica principal:

Empresas prestadoras de serviços técnicos, tais como: advocacia, contabilidade, engenharia, arquitetura, psicólogos e similares - Micro empresa.

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDA OU APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

Assinaturas e vistos	Autenticação Mecânica	Utilize leitor QR Code
quinta-feira, 20 de janeiro de 2022.		
PODERÁ CONFIRMAR A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO http://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/prefmontehorebepb/#/autenticidade CÓDIGO: 1898525661		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE
CNPJ 08.924.011/0001-70
 Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - CEP 58.950-000 - Monte Horebe/PB
 (83) 3492-1032 sic@montehorebe.pb.gov.br www.montehorebe.pb.gov.br



Documento	Data de emissão	Data da validade	Processo
67/2021	23/08/2021	21/03/2022	

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	CPF / CNPJ	Data de constituição
1629		40.834.503/0001-87	12/02/2021

Nome / Razão social
JOAO MANOEL DIAS DE SOUSA NETTO 08581253407

Nome fantasia
CAMARA TRANSPARENTE

Endereço do contribuinte
Rua 10 Pedro Gondim, SN
Centro - Monte Horebe/Paraíba - CEP 58950-000

Horário de funcionamento	Regime de tributação	Tipo de fornecedor
- - -	Simplex nacional	Normal

ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)

95.1.1-8.00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Principal
82.1.9-9.99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não	Secundária
85.9.9-6.03	Treinamento em informática	Secundária
43.2.9-1.01	Instalação de painéis publicitários	Secundária
47.5.3-9.00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e	Secundária
47.5.2-1.00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	Secundária
47.5.1-2.01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Secundária
47.6.2-8.00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	Secundária
47.8.9-0.07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	Secundária

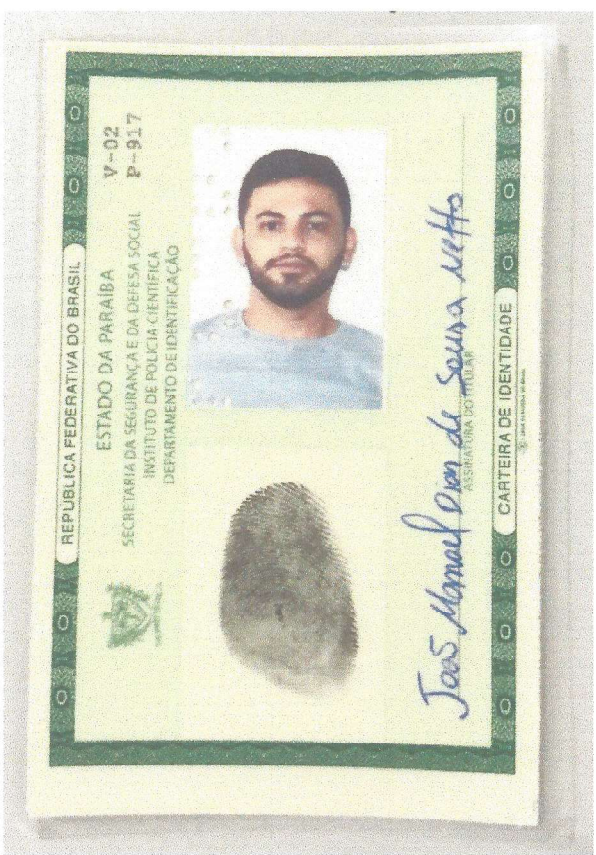
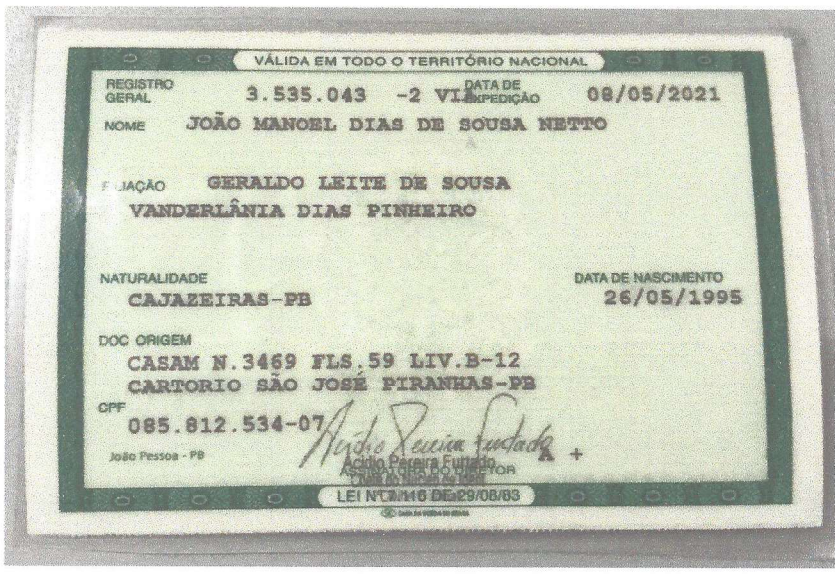
DADOS COMPLEMENTARES

Atividade econômica principal:
Empresas prestadoras de serviços técnicos, tais como: advocacia, contabilidade, engenharia, arquitetura, psicólogos e similares - Micro empresa.

OBSERVAÇÕES

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDADA OU APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

Assinaturas e vistos	Autenticação Mecânica	Utilize leitor QR Code
quinta-feira, 20 de janeiro de 2022.		
PODERÁ CONFIRMAR A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO http://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/prefmontehorebepb/#/autenticidade CÓDIGO: 1898525661		





COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DA PARAIBA
AVENIDA FELICIANO CIRNE - CAGEPA - ZU - JAGUARIBE JOAO PESSOA PB 58015-570
CNPJ: 09.123.654/0001-07 - INSC. ESTADUAL Nº 1.69572029
Informações e/ou Reclamações - Ligue 115

SEGUNDA VIA

Nº Documento: 20211241602919		ESCRITÓRIO MONTE HOREBE		CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO 04160291.9	
MATRÍCULA 04160291.9	CLIENTE JOAO MANOEL DIAS DE SOUSA NETTO	CPF/CNPJ: 085.XXX.XXX-XX		VENCIMENTO 31/12/2021	
INSCRIÇÃO 121.001.190.0199.000	ENDEREÇO DO IMÓVEL RUA PEDRO MORENO GONDIM, 53 - CENTRO MONTE HOREBE PB 58950-000			FATURA 12/2021	
RESPONSÁVEL ENDEREÇO PARA ENTREGA			ÁGUA LIGADO	ESGOTO POTENCIAL	
ÚLTIMOS CONSUMOS			LEITURA		
11/2021 - 12	10/2021 - 13	ANTERIOR		ATUAL	CONSUMO (M³)
09/2021 - 13	08/2021 - 12	77		88	11
07/2021 - 12	06/2021 - 6	25/11/2021		24/12/2021	29
ECONOMIAS			CONS. POR ECONOMIA		
1	11	COD. AUXILIAR		R 52911	
			NºHm: Y21HW0018990		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS	CONSUMO POR FAIXA	VALOR R\$
ÁGUA RESIDENCIAL 001 UNIDADE ATE 10 M3 - R\$ 40,64 (POR UNIDADE) 11 M3 A 20 M3 - R\$ 5,04 POR M3	10 M3 1 M3	40,64 5,04
TOTAL		R\$ 45,88

Valor aproximado dos tributos PIS e COFINS, Lei 10.741 de 2001, R\$ 6,90

SR. USUARIO: EM 31/12/2021, REGISTRAMOS QUE V.SA. ESTAVA EM DEBITO.
COMPAREÇA AOS POSTOS DE ATENDIMENTO PARA REGULARIZAR.
CASO TENHA PAGO APOS A DATA INDICADA, DESCONSIDERE.

INFORMAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO 11/2021							
Anexo 20 Portaria 05/2017 MS							
Parâmetro	Vl. Médio	Parâmetro	Vl. Médio	Parâmetro	Vl. Médio	Parâmetro	Vl. Médio
Turbidez	0,34	Cor Aparente	2,30	Bact. Heterotróficas		Colif. Totais	
Cloro (mg/L)	1,90	P.H.	7,10	Colif. Termotolerantes			

VIA CLIENTE
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
Emitido por: INTERNET Emitido em: 20/01/2022



MATRÍCULA 04160291.9	INSCRIÇÃO 121.001.190.0199.000	FATURA 12/2021	NÃO RECEBER APÓS 31/12/2022
-------------------------	-----------------------------------	-------------------	--------------------------------

VENCIMENTO 31/12/2021	VALOR R\$ 45,88
--------------------------	--------------------

GRUPO: 795

FIRMA: 2

82670000000-1 45880010121-4 04160291901-5 12202190003-2

VIA CAGEPA



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 24/02/2022 às 20:40:25 foi protocolizado o documento sob o N° 17259/22 da subcategoria Contratos , exercício 2022, referente a(o) Câmara Municipal de Monte Horebe, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Marcio Jose Nogueira.

Número do Contrato: 000000042022

Data da Publicação: 21/02/2022

Data da Assinatura: 05/01/2022

Data Final do Contrato: 31/12/2022

Valor Contratado: R\$ 17.520,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA PARA IMPLANTAÇÃO, PERSONALIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO PORTAL MODELO E DO SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO (SAPL) NA PLATAFORMA "INTERLEGIS" DISPONIBILIZADA PELO SENADO FEDERAL, EXCLUSIVAMENTE EM SOFTWARE LIVRE, NA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE - PB.

Contratado (Nome): JOÃO MANOEL DIAS DE SOUSA NETTO 08581253407

Contratado (CNPJ): 40.834.503/0001-87

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	ef1e9c88ecea79eb2d5653fa0468933a
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	e5cb4d42a906675c252b05a4aeebedcf
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	6d06e1c6acbc50ac972f464acd244ab1
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	e134b1da633a5853a67d8c0621e11600
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	8412e1ec530632b57f3144f15ff3c6f2

João Pessoa, 24 de Fevereiro de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 17256/22**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Monte Horebe**Exercício:** 2022

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 24/02/2022 às 20:40h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 17259/22 ao Documento 17256/22, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 17256/22:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Designação do gestor do contrato	5	6d06e1c6acbc50ac972f464acd244ab1
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	6 - 7	8412e1ec530632b57f3144f15ff3c6f2
[PDF] Contrato	8 - 10	ef1e9c88ecea79eb2d5653fa0468933a
[PDF] Designação do fiscal do contrato	11	e5cb4d42a906675c252b05a4aeebedcf
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	12 - 24	e134b1da633a5853a67d8c0621e11600
RECIBO PROTOCOLO	25	8f62072afc0fdebfbf61b98eabbe8e8f

João Pessoa, 24 de Fevereiro de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB